

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
DIREITO DO URBANISMO
EXAME ESCRITO DE AVALIAÇÃO
TURMA A
15.6.2023

I

Responda à seguinte questão

Indique as razões da escolha do tema do trabalho realizado no âmbito da unidade curricular de Direito do Urbanismo, a metodologia de investigação adotada, as fontes utilizadas, os principais problemas dogmáticos abordados e os seus principais contributos no tratamento do tema.

II

Responda a uma e só uma das seguintes questões:

1 – Aprecie a Proposta de Lei n.º 77/XV e o anteprojeto de decreto-lei autorizado que a acompanha, numa perspetiva de Política Legislativa, abordando, nomeadamente, os temas da simplificação de procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas, da responsabilização dos intervenientes no processo urbanístico, do contributo das medidas legislativas para a prossecução de políticas públicas de urbanismo e de habitação e para a promoção de atividades económicas.

2 – O regime aplicável aos atos de gestão urbanística nulos tem especificidades face ao regime a que se encontram submetidos os demais atos administrativos nulos?

Cotações: I – 10 valores; II – 10 valores

Duração do exame: 90 minutos

TÓPICOS DE CORREÇÃO

I

- a) Justificação da escolha do tema, explicitando o seu interesse para a compreensão das matérias lecionadas na unidade curricular e quais os objetivos que se pretendeu atingir com a investigação;
- b) Referência à metodologia escolhida assente *v.g.* na identificação de um problema, de um instituto jurídico ou a partir de um caso de estudo;
- c) Demonstração das principais opções tomadas quanto à sistematização e organização do trabalho;
- d) Menção às fontes utilizadas, designadamente legislação e regulamentação aplicáveis, doutrina nacional e estrangeira relevantes e jurisprudência de tribunais portugueses ou internacionais, explicitando de forma crítica a importância de cada uma delas no desenvolvimento do tema;
- e) Explicitação dos contributos pressupõe a existência de posições próprias defendidas, evitando-se o recurso a uma mera reprodução do sustentado por outros autores que abordaram o mesmo tema.

II

1 – Na resposta à questão colocada, e sem prejuízo da colocação de outros problemas, deveriam ser abordados os seguintes temas:

- a) Inclusão das medidas legislativas no quadro do programa Simplex de simplificação da atividade administrativa e na eliminação da necessidade de prática de atos administrativos inúteis;
- b) Fundamento das medidas radica na circunstância de os procedimentos urbanísticos sujeitarem os cidadãos a diversos encargos administrativas, que afetam o crescimento e o desenvolvimento económicos;
- c) Eliminação em concreto de diversos atos permissivos ora necessários para a realização de operações urbanísticas, com transferência de responsabilidades para os particulares e para os técnicos que os auxiliam; apreciação do impacto desta medida em termos de segurança no processo urbanístico e de confiança dos cidadãos;

- d) Eliminação de diversos atos ora praticados na execução de operações urbanísticas e ponderação das vantagens daí decorrentes na aceleração do processo construtivo, em especial destinado à habitação;
- e) Eliminação da figura da autorização de utilização e impacto desta medida no quadro da confiança necessária nas transações imobiliárias;
- f) Discussão das vantagens e inconvenientes da diminuição dos poderes normativos dos municípios em matéria de urbanização e de edificação.

2 - O âmbito dos atos nulos no Direito do Urbanismo é muito mais amplo do que sucede no Direito Administrativo Geral. Em particular, são também nulos os atos que envolvam a preterição de consultas obrigatórias ou inobservâncias do conteúdo de pareceres (cfr. artigo 68.º do RJUE). Discussão sobre o fundamento desta solução e sobre se a nulidade será a regra no Direito do Urbanismo. Existência de paralelismo com o regime geral quanto ao reconhecimento de efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes de atos nulos. Menção ao regime particular de impugnação de atos nulos contido no artigo 69.º do RJUE.